



Sit. Plano
ERJ

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 3/95

Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 3/95, em nome de **VILAMOURA LUSOTUR, S.A.**, NIPC 502 135 247, com sede em Avenida Rocha Baixinha, Escritórios Marina de Vilamoura, S/N, Vilamoura, freguesia de Quarteira, 8125-409 Quarteira, concelho de Loulé, que titula o **licenciamento da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 3/95**, emitido em vinte de julho de mil novecentos e noventa e cinco e aditamento emitido em dezanove de junho de dois mil e dois, relativo às Subzonas 1, 2 e 3, da Zona 14, do Sector 4 e respetivas obras de urbanização, que incidem sobre os seguintes prédios sitos em Vilamoura, da Freguesia de Quarteira:

-Lote 4.14.2/1 - descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número seis mil quatrocentos e trinta e seis, barra, mil novecentos e noventa e cinco, zero oito, zero um e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 13051, da respetiva freguesia;

-Lote 4.14.2/R1 - descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número seis mil quatrocentos e trinta e sete, barra, mil novecentos e noventa e cinco, zero oito, zero um e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 10781, da respetiva freguesia;

-Lote 4.14.2/R2 - descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número seis mil quatrocentos e trinta e oito, barra, mil novecentos e noventa e cinco, zero oito, zero um e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 10782, da respetiva freguesia;

-Sector 4, Zona 14, Subzona 1, 2 e 3 - descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número seis mil quatrocentos e trinta e dois, barra, mil novecentos e noventa e cinco, zero oito, zero um, omissos na matriz, da respetiva freguesia;

-Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número dez mil oitocentos e quarenta e um, barra, dois mil e dez, zero um, zero quatro e inscrito na matriz predial rústica sob PROC. 2/18 LOTE



Dit, Her!

ERJ

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

os artigos número 401 e 402 e na matriz predial urbana sob o artigo número 12260, da respetiva freguesia.

-----A alteração à operação de loteamento foi aprovada por despacho da Vereadora da Câmara Municipal, por subdelegação do Presidente da Câmara, de dezanove de março de dois mil e vinte.

-----A alteração à operação de loteamento exige a execução de obras de urbanização, licenciadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de doze de maio de dois mil e vinte e três.

-----A alteração à operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal, e apresenta, de acordo com a “Planta de Síntese” que constitui o **anexo I**, as seguintes características:

-----Área do prédio a lotear, **181 877 m²**;

-----Área total de implantação, para os novos lotes, **3 580 m²**;

-----Área total de construção, para os novos lotes, **4 783 m²**.

-----Correspondentes a:

-----Número de lotes, **22**, destinados a Habitação Isolada Unifamiliar;

-----Número de lotes, **1**, destinados a Equipamento Técnico;

-----Número de lotes, **1**, destinados a Equipamento Desportivo / Reserva.

-----Características dos lotes:

Lote N. ^º	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	Área de Impermeabilização (m ²)	N. ^º de Fogos	N. ^º de Pisos	Cota de Soleira	Estacionamentos Privados	Finalidade
4.14.1/Eq	3176	---	---	---	---	---	---	---	Equipamento Técnico
4.14.2/2	992	170	230	213	1	2	31,00	2	
4.14.2/3	991	170	230	213	1	2	31,50	2	
4.14.2/4	1018	175	240	217	1	2	32,00	2	
4.14.2/5	1101	175	240	217	1	2	32,50	2	
4.14.2/6	769	150	200	188	1	2	33,10	2	
4.14.2/7	726	150	200	188	1	2	33,60	2	
4.14.2/8	726	150	200	188	1	2	34,10	2	
4.14.2/9	726	150	200	188	1	2	34,65	2	
4.14.2/10	726	150	200	188	1	2	35,15	2	
4.14.2/11	726	150	200	188	1	2	35,65	2	
4.14.2/12	969	170	230	213	1	2	36,15	2	



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Lote N. ^º	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	Área de Impermeabilização (m ²)	N. ^º de Fogos	N. ^º de Pisos	Cota de Soleira	Estacionamentos Privados	Finalidade
4.14.2/13	1201	195	243	244	1	2	34,00	2	Habitação Isolada Unifamiliar
4.14.2/14	770	150	200	188	1	2	34,00	2	
4.14.2/15	925	170	230	213	1	2	33,75	2	
4.14.2/16	893	170	230	213	1	2	33,25	2	
4.14.2/17	841	160	210	200	1	2	32,75	2	
4.14.2/18	791	150	200	188	1	2	32,25	2	
4.14.2/19	822	160	210	200	1	2	31,75	2	
4.14.2/20	853	160	210	200	1	2	31,00	2	
4.14.2/21	892	170	230	213	1	2	30,50	2	
4.14.2/22	910	170	230	213	1	2	30,00	2	
4.14.2/23	866	165	220	202	1	2	29,50	2	
4.14.3/Eq1	2659	---	---	---	---	---	---	---	Equipamento desportivo/ Reserva (Nota 1)
Total:	25069	3580	4783	4475	22	---	---	44	—

Nota 1: A área definida para o lote 4.14.3/Eq1 está inserida nas áreas inundáveis para precipitações com períodos de retorno de 10 anos e 100 anos, conforme ofício n.^º S02578-202110-CA de 26/10/2021 da INFRAMOURA – Empresa de Infraestruturas de Vilamoura, E.M.--

-----Número de parcelas, 1, destinada a Espaços Verdes de Utilização Privada.-----

-----Característica da parcela:-----

Área da Parcela (m ²)	Finalidade
4 560	Espaços Verdes de Utilização Privada

-----A alteração à operação de loteamento comprehende:-----

-----O aumento da área de intervenção da operação de loteamento em 10 277 m², passando de 171 600 m² para 181 877 m²;-----

-----A criação do Lote 4.14.1/Eq destinado a Equipamento Técnico;-----

-----A criação de 22 lotes para moradias unifamiliares, designados por 4.14.2/2 a 23, em substituição dos lotes 4.14.2/R1 e R2;-----

-----A criação do Lote 4.14.3/Eq1 destinado a Equipamento desportivo/Reserva;-----

-----A criação da parcela destinada a espaços verdes de utilização privada;-----



W, REX!
ERJ

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

-----Acertos no sistema viário existente e consolidado, com a construção de rotunda na Via Central e retificação da largura do impasse de acesso aos lotes 4.14.3/19 a 26;-----

-----A retificação do limite do lote 4.14.2/1, resultante da construção da rotunda;-----

-----Aumento da área de cedência à Câmara Municipal, passando de 1 975,00 m² para 37 476,00 m².-----

-----As obras de urbanização compreendem:-----

-----A execução de infraestruturas viárias;-----

-----A execução da rede de abastecimento de água;-----

-----A execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas;-----

-----A execução da rede de drenagem de águas pluviais;-----

-----A execução das infraestruturas elétricas, de acordo com as condições estabelecidas, pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A.;-----

-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede de telecomunicações;-----

-----A execução dos arranjos exteriores;-----

-----A colocação de sistema de deposição de resíduos sólidos urbanos;-----

-----A execução da rede de distribuição de gás.-----

-----Prazo para a conclusão das obras de urbanização é de **48 meses**.-----

-----O controlo prévio/sucessivo das operações urbanísticas fica ainda condicionado ao estabelecido no “Regulamento do Loteamento”, que constitui o **anexo III** e no “Quadro – Cotas de Soleira”, que constitui o **anexo IV**.-----

-----Os condicionamentos do licenciamento das obras de urbanização, a observar na fase de execução da obra, são os que constam na informação técnica de 22.08.2022 da “Divisão de PROC. 2/18 LOTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Loteamentos e Urbanização” comunicada ao requerente através de ofício n.º 2023,72,S,72,9707 de 12.05.2023.

São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio municipal, **37 476 m²** de terreno, **27 200 m²** são destinados a espaços verdes e de utilização coletiva, **900 m²** são destinados a equipamentos de utilização coletiva e **9 376 m²** são destinados a infraestruturas, conforme “Planta de Áreas de Cedências” que constitui **anexo II**.

Foi prestada a Caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no valor de Eur.: **528.369,12 € (quinhentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e nove Euros e doze Cêntimos)**, mediante **garantia bancária autónoma** à primeira solicitação n.º **962300488041294** prestada pelo **Banco Santander Totta, S.A.**

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Loulé, 16 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO:**

Pagas as taxas pela Guia n.º 14449/2023, em 04/10/2023

A Chefe de Divisão, **ÉLIA VIEGAS:**